



S. R.  
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
 GOVERNO REGIONAL  
 SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE  
 E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

**CIRCULAR  
 INFORMATIVA**

Instituto de Administração da  
 Saúde e Assuntos Sociais,  
 IP-RAM

**S 5** **CI**  
 27-1-2016 0 0 0 0  
 Original

**Assunto:** Preenchimento da identificação do utente nas receitas médicas

**Para:** Médicos prescritores do Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira

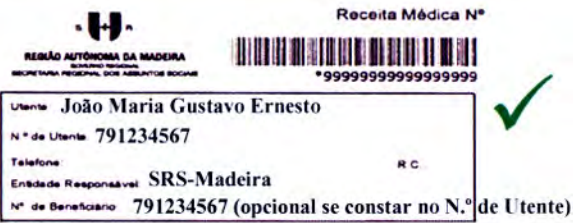
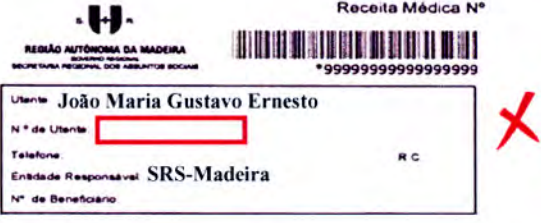
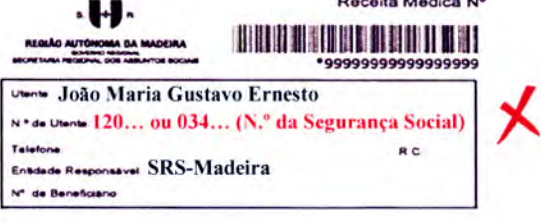
Considerando que a prescrição eletrónica de medicamentos é obrigatória na Região Autónoma da Madeira, vem o IASAÚDE, IP-RAM, apelar aos médicos prescritores do Sistema Regional de Saúde, para a utilização da prescrição de medicamentos por via eletrónica.

Neste âmbito, serve a presente Circular para alertar da necessidade do correto preenchimento dos campos de identificação do utente nas receitas médicas, impressas e manuais, tendo em vista a obtenção da comparticipação do estado no preço dos medicamentos, por parte dos utentes.

Assim sendo, seguem indicados os campos de **preenchimento obrigatório** na identificação do utente, bem como uma tabela com exemplos ilustrativos:

- Nome do Utente;
- N.º de Utente de Saúde, no caso de utente ser apenas SRS-Madeira, SNS ou SRS-Açores;
- Entidade Responsável;
- N.º de Beneficiário, no caso de utente beneficiário de um Subsistema de Saúde.

Nome do Utente		
Condição	Entidade Responsável	Exemplos
Obrigatório constar o nome completo do utente	-	<p>The top example shows a prescription form with the following fields filled: Utente: João Maria Gustavo Ernesto; N.º de Utente: 791234567; Entidade Responsável: SRS-Madeira; N.º de Beneficiário: 791234567 (opcional se constar no N.º de Utente). A green checkmark is next to it.</p> <p>The bottom example shows a prescription form with the following fields filled: Utente: [Redacted]; N.º de Utente: 791234567; Entidade Responsável: SRS-Madeira; N.º de Beneficiário: 791234567 (opcional se constar no N.º de Utente). A red 'X' mark is next to it.</p>

N.º de Utente de saúde		
Condição	Entidade Responsável	Exemplos
Utente só com N.º de utente de Saúde	SRS-Madeira ou SNS ou SRS-Açores	 <p>Receita Médica N.º REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS *99999999999999999999</p> <p>Utente: João Maria Gustavo Ernesto N.º de Utente: 791234567 Telefone: _____ R. C. Entidade Responsável: SRS-Madeira N.º de Beneficiário: 791234567 (opcional se constar no N.º de Utente)</p>
		 <p>Receita Médica N.º REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS *99999999999999999999</p> <p>Utente: João Maria Gustavo Ernesto N.º de Utente: <span style="border: 1px solid red; padding: 2px;"> </span> Telefone: _____ R. C. Entidade Responsável: SRS-Madeira N.º de Beneficiário: _____</p>
		 <p>Receita Médica N.º REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS *99999999999999999999</p> <p>Utente: João Maria Gustavo Ernesto N.º de Utente: 120... ou 034... (N.º da Segurança Social) Telefone: _____ R. C. Entidade Responsável: SRS-Madeira N.º de Beneficiário: _____</p>

- O N.º de Utente de Saúde é composto por 9 dígitos e consta nos seguintes documentos:



Cartão do Cidadão (verso)



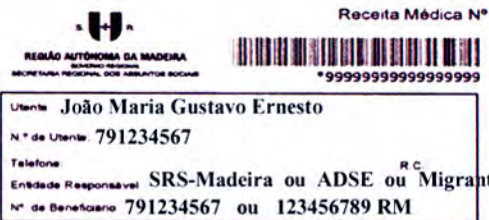

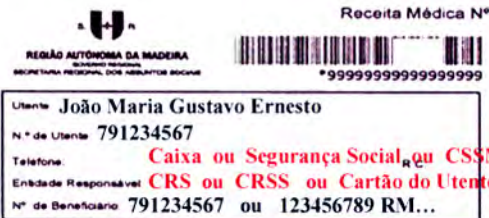
Cartão do Utente



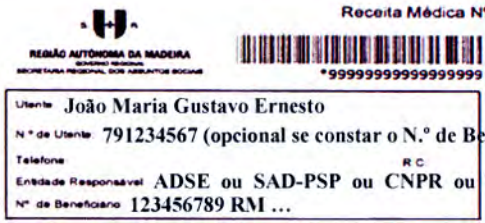
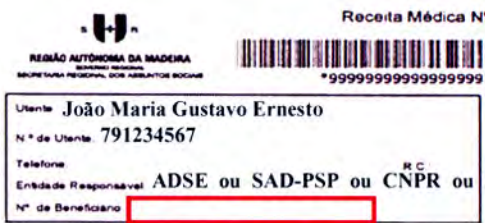
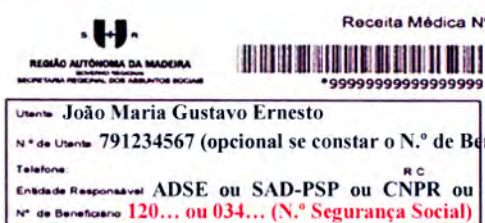
Declaração do Centro de Saúde

- O N.º de Segurança Social não é o N.º de Utente de Saúde, pelo que não deve constar nas receitas médicas.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE  
E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Entidade Responsável		
Condição	Entidade Responsável	Exemplos
Obrigatório constar a Entidade Financeira Responsável	Utente com N.º de Utente: SRS-Madeira ou SNS ou SRS-Açores	 <p>Receita Médica N.º REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS *99999999999999999999</p> <p>Utente João Maria Gustavo Ernesto N.º de Utente 791234567 Telefone: _____ R. C. Entidade Responsável SRS-Madeira ou ADSE ou Migrante N.º de Beneficiário 791234567 ou 123456789 RM</p>
	Utente com Subsistema de Saúde: ADSE ou SAD-PSP ou CNPR ou Migrante...	 <p>Receita Médica N.º REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS *99999999999999999999</p> <p>Utente João Maria Gustavo Ernesto N.º de Utente 791234567 Telefone: _____ R. C. Entidade Responsável _____ N.º de Beneficiário 791234567 ou 123456789 RM...</p>
		 <p>Receita Médica N.º REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS *99999999999999999999</p> <p>Utente João Maria Gustavo Ernesto N.º de Utente 791234567 Telefone: _____ R. C. Entidade Responsável Caixa ou Segurança Social, ou CSSM ou CRS ou CRSS ou Cartão do Utente N.º de Beneficiário 791234567 ou 123456789 RM...</p>

- É obrigatório constar a Entidade Financeira Responsável.
- Na prescrição de medicamentos, não devem constar nas receitas médicas as entidades Caixa (CX), Segurança Social (SS), Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM), Cartão do Utente (CU), Centro Regional de Saúde (CRS) e Centro Regional de Saúde e Segurança Social (CRSS).

N.º de Beneficiário		
Condição	Entidade Responsável	Exemplos
Utente com Subsistema de Saúde	ADSE ou SAD-PSP ou CNPR ou Migrante...	 <p>Receita Médica N.º REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS *9999999999999999</p> <p>Utente João Maria Gustavo Ernesto N.º de Utente 791234567 (opcional se constar o N.º de Beneficiário) Telefone: R C Entidade Responsável ADSE ou SAD-PSP ou CNPR ou Migrante... N.º de Beneficiário 123456789 RM ...</p>
		 <p>Receita Médica N.º REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS *9999999999999999</p> <p>Utente João Maria Gustavo Ernesto N.º de Utente 791234567 Telefone: R C Entidade Responsável ADSE ou SAD-PSP ou CNPR ou Migrante... N.º de Beneficiário [redacted]</p>
		 <p>Receita Médica N.º REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS *9999999999999999</p> <p>Utente João Maria Gustavo Ernesto N.º de Utente 791234567 (opcional se constar o N.º de Beneficiário) Telefone: R C Entidade Responsável ADSE ou SAD-PSP ou CNPR ou Migrante... N.º de Beneficiário 120... ou 034... (N.º Segurança Social)</p>

Mais se informa, que a prescrição por via manual apenas deve ser utilizada nas exceções legalmente previstas, devendo o médico assinalar sempre uma das quatro exceções, conforme abaixo exemplificado, sendo que as mesmas passarão a ser monitorizadas.

**RECEITA MANUAL**  
Exceção legal:

a) Falência informática

b) Inadequação do prescriptor

c) Prescrição no domicílio

d) Até 40 receitas/mês

Na certeza de melhor atenção e acolhimento, ficam os Serviços deste Instituto disponíveis para esclarecimentos adicionais que forem necessários.

A Presidente do Conselho Diretivo



Ana Nunes